

1 - Dados Cadastrais da Mantenedora

1.1 - Informações da Mantenedora

- 1.1.1 - Mantenedora: Sociedade Universitária Redentor
- 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 1.1.3 - Sigla: -
- 1.1.4 - Código INEP: 1671
- 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 1.1.6 - Categoria: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação
- 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 1.2.3 - Cargo: Presidente
- 1.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 1.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

2.1 - Informações da IES

- 2.1.1 - IES: FACREDENTOR - Faculdade Redentor
- 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 2.1.3 - Código INEP: 2571
- 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
- 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
- 2.1.9 - Essa IES pretende firmar Termo de Adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES em 2008? Sim
- 2.1.10 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.11 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.12 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

2.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 2.2.3 - Cargo: Diretor
- 2.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 2.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

3 - Dados Cadastrais da Unidade Administrativa / Campus

3.1 - Informações da Unidade Administrativa / Campus

- 3.1.1 - Unidade Administrativa / Campus: UNIDADE SEDE ADMINISTRATIVA
- 3.1.2 - Código: 100001688
- 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 - Endereço: Rua Tomás Teixeira de Santos - 148
- 3.1.5 - Complemento:
- 3.1.6 - Bairro: Cidade Nova
- 3.1.7 - Município - UF: ITAPERUNA - RJ
- 3.1.8 - CEP: 28300000
- 3.1.9 - Caixa Postal: -
- 3.1.10 - Telefone: (22) 38237553
- 3.1.11 - Fax: (22) 38237553
- 3.1.12 - E-mail: pi@redentor.edu.br
- 3.1.13 - Receita 2º Semestre de 2007 (proveniente dos cursos de Graduação e Seqüencial de Formação Específica): R\$ 2.319.754,65
- 3.1.14 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 44,36%

4 - Dados do Coordenador do Proni e respectivo(s) representante(s)

- 4.1 - Informações do Coordenador do Proni

- 4.1.1 - Nome do Coordenador: Fabiana Pereira Costa Ramos Taurino
 4.1.2 - CPF: 089.077.527-37
 4.1.3 - Cargo na IES: Pesquisadora Institucional
 4.1.4 - Telefone: (22) 38237553
 4.1.5 - Fax: (22) 38237553
 4.1.6 - E-mail: pi@redentor.edu.br

4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Prouni

- 4.2.1 - Nome do Representante: Grazielle Monteiro Telles Rodrigues
 4.2.2 - CPF: 07612677784
 4.2.3 - Cargo na IES: Gerência Operacional
 4.2.4 - Telefone: (22) 38110111
 4.2.5 - Fax: (22) 38110111
 4.2.6 - E-mail: gerencia-redentor@hotmail.com

5 - Quadro Cadastro dos Cursos / Habilitações

Curso	Habilitação	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
54858 - Engenharia	54859 - Engenharia Civil	NOT	S	Não	Não	Não	10	10	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	S	Não	Não	Não	10	10	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
90430 - Fisioterapia	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
54854 - Nutrição	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
63430 - Serviço Social	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	S	Não	Não	Não	8	8	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos/ Habilitações

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A

Cp2 - Licenciatura de Educação Básica - SIM / NÃO

Cp3 - Neste curso/habilitação é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO

Cp4 - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 2º Semestre de 2008 neste curso/habilitação? - SIM / NÃO

Cp5 - Duração máxima do curso - Número em Semestres

Cp6 - Duração regular do curso - Número em Semestres

Cp7 - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 2º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

Cp8 - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 2º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

Cp9 - Mensalidade Média estimada para o 2º Semestre de 2008 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro Composição de Bolsas

54856 - Ciências Biológicas - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54858 - Engenharia / 54859 - Engenharia Civil - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54858 - Engenharia / 54860 - Engenharia Mecânica - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90430 - Fisioterapia - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54861 - Fonoaudiologia - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
54854 - Nutrição - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
63430 - Serviço Social - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
90428 - Sistemas De Informação - Noturno																							
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23	Cp24
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda Quadro Composição de Bolsas

Cp 1 - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2007

Cp 2 - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2006 e de 2007 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2007

Cp 3 - Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 2º semestre de 2008 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2007

Cp 4 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2007 (excluídas as do ProUni)

Cp 5 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2006 e de 2007 (turmas iniciais) matriculados ao final do 2º/2007 (excluídas as do ProUni)

Cp 6 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/habilitação/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 7 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006 e de 2007 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/habilitação/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 8 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006 e de 2007

Cp 10 - Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni para o 2º semestre de 2008

Cp 11 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2005

Cp 12 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2006 e de 2007

Cp 13 - Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2008

Cp 14 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

Cp 15 - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2008

Cp 16 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2008

Cp 17 - Total de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2008

Cp 18 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

Cp 19 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2008

Cp 20 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2008

Cp 21 - Total de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2008

Cp 22 - Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. Serão acatadas somente as bolsas ofertadas em cursos que não tenham obtido o conceito 1 e 2 no último ENADE.

Cp 23 - Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas. Serão acatadas somente as bolsas ofertadas em cursos que não tenham obtido o conceito 1 e 2 no último ENADE.

Cp 24 - Número de Bolsas COMPLEMENTARES DA IES (25%) oferecidas. Serão acatadas somente as bolsas ofertadas em cursos definidos pelo Ministério da Educação que não tenham obtido o conceito 1 e 2 no último ENADE.

7 - Quadro de Bolsas do Prouni

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
54859 - Engenharia	-	-	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	

54858 - Engenharia	Civil	NOT	-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
90430 - Fisioterapia	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
54854 - Nutrição	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
63430 - Serviço Social	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2008 (+) Somadas em Permuta (-) Subtraídas em Permuta (+) Adicionais Oferecidas (=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2008

**Total Geral - Resultado da Unidade/Campus
Bolsas do Prouni**

Bolsas Integrais	Bolsas Parciais 50%	Bolsas Parciais 25%
0	0	0

**Total Geral - Resultado da Unidade/Campus
Bolsas Complementares da IES (25%): 0**

8 - Cadastro de Cursos Inativos

Não houve a inclusão de Curso/Habilitação/Turno inativo

9 - Condições Essenciais

- cumprir fielmente o disposto nas portarias que regulamentam este programa;
- manter permanentemente atualizado seu cadastro no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-SUP;
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o ProUni;
- selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação, bem como as demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo ProUni;
- permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais informações constantes do cadastro da

instituição no ProUni;

g) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes, lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;

h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;

i) adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;

j) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;

k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;

l) manter o MEC informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;

m) informar no Sistema do ProUni - SISPROUNI, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo ProUni que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;

n) efetuar tempestiva e regularmente todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;

o) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e manutenção das bolsas de permanência de que trata o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;

p) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;

q) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do ProUni;

r) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos estudantes beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;

s) manter coordenador ou representante(s) do ProUni permanentemente disponível e apto a efetuar as operações cabíveis no SISPROUNI, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas;

t) disponibilizar acesso à Internet para a inscrição dos estudantes candidatos aos processos seletivos do ProUni;

u) bolsas complementares de 25% (vinte e cinco por cento), constante neste Termo Aditivo, serão submetidas à análise do Ministério da Educação, o qual decidirá sobre sua oferta aos candidatos, considerando o interesse público e nos termos do disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 31 de março de 2008 e demais normas aplicáveis.

v) serão automaticamente canceladas, não produzindo qualquer efeito, as bolsas complementares de 25% (vinte e cinco por cento) inicialmente constantes neste Termo Aditivo que sejam indeferidas pelo MEC, bem como aquelas ofertadas no decorrer do processo seletivo que não forem preenchidas;

w) as bolsas adicionais referidas no art. 8º do Decreto nº 5493, de 18 de julho 2005, e as bolsas complementares, referidas na Portaria Normativa MEC nº 1, de 31 de março de 2008, constantes neste Termo Aditivo, somente serão ofertadas aos candidatos caso sua oferta ocorra em cursos que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) ou SC (sem conceito) na edição mais atualizada do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE ou em cursos que ainda não tenham sido avaliados pelo ENADE, desde que se incluam dentre aqueles especificados no § 1º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 2, de 31 de março de 2008;

x) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo.

10 - Assinatura

NITEROI-RJ, 6 de Maio de 2008.

HEITOR ANTONIO DA SILVA

CPF: 078.976.507-15

Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 1.049.178